

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA



ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS; ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS- VISA

PÁGINA:  
17

REVISÃO:  
19/03/2021

VIGENCIA: 31/12/2022

RVF\_DVSA\_131\_VS

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES:

COD\_CNAE

DENONINAÇÃO ATIVIDADE

8640209

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

ITEM

DESCRIÇÃO

S

N

NA

CAT\_RISCO

LEGISLAÇÃO

INFRAESTRUTURA

13653

POSSUI OS SEGUINTE AMBIENTES COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS E COM O TIPO DE PROCEDIMENTO REALIZADO:

OPÇÃO:

\* SALA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES;

\* SALA DE CONSULTA/PROCEDIMENTO;

\* SALA PARA RECUPERAÇÃO

\* SALA PARA PROCESSAMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE.

MAIOR

LM 7031/96 ART 97 INC II C/C  
RDC 06/13 ARTS. 18 INCOS  
IA IV E 19

13654

A SALA DE PROCEDIMENTOS POSSUI:

OPÇÃO:

\*9M2

\*LAVATÓRIO/PIA INSERIDA EM BANCADA

\*DIPENSADORES ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO

\*DIPENSADORES ABASTECIDOS COM PAPEL TOALHA

\*ÁGUA QUENTE

\*DOIS PONTOS DE OXIGÊNIO OU UM PONTO DE OXIGÊNIO E UM DE AR COMPRIMIDO

\*ASPIRADOR PORTÁTIL

CRÍTICO

LM 7031/96 ART 97 INC II C/C  
RDC 050/02 ART 1°, PARTE II -  
U.F.4, ITENS 4.2.2 a; 4.2.5f;  
4.2.7; 4.2.13; 9.7 E PARTE III  
ITEM 6 SUBITEM B 4 E ITEM  
7 SUBITEM 7.4

13005

POSSUI CONSULTÓRIO MÉDICO COM 7,5 M2?  
(APLICAR ROTEIRO ESPECÍFICO)

MENOR

LM 7031/96 ART 97 INC II  
C/C RDC 050/02 ART 1°,  
PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.1

13655

A SALA DE RECUPERAÇÃO DOS SERVIÇOS TIPO I E TIPO II OFERECE CONDIÇÕES DE ACOMODAÇÃO COM SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O REESTABELECIMENTO DO PACIENTE?

CRÍTICO

LM 7031/96 ART 97 INC II C/C  
RDC06/13 ART 22

13008

A SALA DE RECUPERAÇÃO POSSUI:

OPÇÃO:

\*LAVATÓRIO

\*DIPENSADORES ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO

\*DIPENSADORES ABASTECIDOS COM PAPEL TOALHA

MAIOR

LM 7031/96 ART 97 INC II  
C/C RDC 050/02 ART 1°,  
PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.7 E  
PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4

13009	CADA LEITO DA SALA DE RECUPERAÇÃO POSSUI:				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.7 E PARTE III ITEM 7 SUBITEM 7.4
	OPÇÃO:					
	*PONTO DE OXIGÊNIO					
	*PONTO DE VÁCUO					
13010	NA SALA DE RECUPERAÇÃO HÁ:				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.7
	OPÇÕES:					
	*DISTÂNCIA ENTRE LEITOS IGUAL À 0,8 M					
	*DISTÂNCIA ENTRE LEITOS E PAREDES, EXCETO CABECEIRA, IGUAL À 0,6 M					
	*ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANOBRA DA MACA JUNTO AO PÉ DESSA					
13039	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE RECUPERAR PACIENTES SUBMETIDOS À SEDAÇÃO OU ANESTESIA NÃO TÓPICA FORA DA SALA DE RECUPERAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 23
13656	DISPONIBILIZA PREPARAÇÃO ALCOÓLICA a 70% PARA FRICÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS EM TODOS PONTOS DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO, EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC II C/C RDC 42/10 Art.5° inc. I, II, IV E 6° inc. II
13040	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA QUE UTILIZA NO PROCESSAMENTO PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, REALIZA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA SALA DE PROCESSAMENTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 § ÚNICO
13013	A SALA PARA PROCESSAMENTO POSSUI:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 24, INCISOS I. II E IV
	OPÇÃO:					
	*CUBA PARA LAVAGEM COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA EVITAR RESPINGOS EM SUAS LATERAIS, NO PISO E NO PROFISSIONAL;					
	*BANCADA LISA E IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE A SEREM PROCESSADOS;					
	*SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.					

13657	A SALA PARA PROCESSAMENTO POSSUI:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INCISO II C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA)C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE II - U.F.4, ITENS 4.2.2 a; 4.2.5f; C/C RDC 06/13, ART. 33
	<b>OPÇÃO:</b>					
	<b>*ÁGUA QUENTE</b>					
	<b>*BUCHAS E ESCOVAS ADEQUADAS</b>					
	<b>*DETERGENTE ENZIMÁTICO</b>					
	<b>*ACESSÓRIOS DO APARELHO FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS</b>					
	<b>*SERINGAS PARA IRRIGAÇÃO</b>					
<b>*CRONÔMETRO</b>						
13014	A SALA DE PROCESSAMENTO DISPÕE DE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS INERTE OU AR FILTRADO, SECO E ISENTO DE ÓLEO PARA A SECAGEM DOS EQUIPAMENTOS COM CANAIS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 28
13658	OS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA TIPO I, QUE NÃO UTILIZAM NO PROCESSAMENTO PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, POSSUEM UMA ÁREA PARA PROCESSAMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE COM OS SEGUINTE ITENS:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 25
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*CUBA PARA LAVAGEM COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA EVITAR RESPINGOS EM SUAS LATERAIS, NO PISO E NO PROFISSIONAL;</b>					
	<b>*BANCADA LISA E IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE A SEREM PROCESSADOS?</b>					
13017	CASO O SERVIÇO UTILIZE PROCESSO AUTOMATIZADO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, A ÁREA FÍSICA ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 27
13659	O PISO, PAREDES E TETO:				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE III ITEM 6 SUBITEM C.1 E RDC 63/11 ART 36
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>* ESTÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>					
	<b>*ESTÃO EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
	<b>* ESTÃO LISO</b>					

1989	TODOS OS RALOS DAS ÁREAS MOLHADAS POSSUEM SIFÕES E TAMPA COM FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM B5
13019	AS TUBULAÇÕES DAS ÁREAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS SÃO EMBUTIDAS OU PROTEGIDAS, DE TAL FORMA QUE PERMITAM A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE QUE AS RECOBRE SEM POR EM RISCO A INTEGRIDADE DA TUBULAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM C 9
13186	A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ESTÁ ADEQUADA:				MAIOR	LM 7031/96 Art. 97 inc II C/C RDC 63/11 ARTS 35 E 36
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*SEM FIAÇÃO EXPOSTA</b>					
	<b>*SEM FIOS DANIFICADOS</b>					
9324	POSSUI CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADAS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART. 38
13661	POSSUI SALAS DE LAUDOS COM 6,0 M².				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.10
7485	POSSUI DML NA UNIDADE COM 2m² E DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M ?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II – U.F.4 ITEM 4.2.5 f - AMB. DE APOIO E UF 8 – ITEM 8.7
13662	O DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA POSSUI:				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4 ITEM 4.2.5f - AMB. DE APOIO E UF 8 – ITEM 8.7 E PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4
	<b>OPÇÃO:</b>					
	<b>*TANQUE OU PIA DE LAVAGEM</b>					
	<b>*DISPENSADOR ABASTECIDO COM SABONETE LÍQUIDO</b>					
	<b>* DISPENSADOR ABASTECIDO COM PAPEL TOALHA</b>					
13663	POSSUI SANITÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES:				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.5f - AMB. DE APOIO; E PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*DIPENSADORES ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO</b>					
	<b>*DIPENSADORES ABASTECIDOS COM PAPEL TOALHA</b>					

7484	POSSUI ROUPARIA/ARMÁRIO FECHADO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E COM PRATELEIRA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 36
11136	O ESTABELECIMENTO ESTÁ LIVRE DE PRAGAS, INSETOS, ROEDORES E DE CONDIÇÕES QUE PROPICIEM ABRIGO E CRIATÓRIO DE ANIMAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE, EM ESPECIAL OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS DOENÇAS?				MENOR	LM 7031/96 ART 91
<b>EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS</b>						
13023	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA TIPO II E III POSSUEM (TIPO II: REALIZA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS SEM SEDAÇÃO, COM OU SEM ANESTESIA TÓPICA; SOB SEDAÇÃO CONSCIENTE, COM MEDICAÇÃO PASSÍVEL DE REVERSÃO COM USO DE ANTAGONISTAS E TIPO III REALIZA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS SEM SEDAÇÃO E SOB QUALQUER TIPO DE SEDAÇÃO OU ANESTESIA):  <b>OPÇÕES:</b> <b>*TERMÔMETRO;</b> <b>*ESFIGMOMANÔMETRO;</b> <b>*ESTETOSCÓPIO;</b> <b>*OXÍMETRO DE PULSO COM ALARME;</b> <b>*OXIGÊNIO A 100%;</b> <b>*ASPIRADOR;</b> <b>*SUPORTE PARA FLUIDO ENDOVENOSO;</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ARTS 20 INCISOS I A VIII (ALÍNEAS A-G)
13024	CARRO OU MALETA PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA, CONTENDO:  <b>OPÇÃO:</b> <b>*RESSUSCITADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA;</b> <b>*CÂNULAS NASO E OROFARÍNGEAS;</b> <b>*LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS;</b> <b>*TUBOS ENDOTRAQUEAIS;</b> <b>*SONDAS PARA ASPIRAÇÃO;</b> <b>*MATERIAIS E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS;</b> <b>*DEFIBRILADOR;</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ARTS 20 INCISOS I A VIII (ALÍNEAS A-G)

13026	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA TIPO III POSSUI EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAL, MATERIAIS E MEDICAMENTOS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DO ATO ANESTÉSICO E RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA COM SEGURANÇA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 21
13027	O SERVIÇO DISPÕE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS, RESPEITANDO O TIPO DE PROCEDIMENTO E O TEMPO DE PROCESSAMENTO DOS MATERIAIS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 29
13028	OS PRODUTOS PARA SAÚDE ESTÃO REGULARIZADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISOS VI E X C/C RDC 63/11 ART 54
13664	POSSUI PRODUTOS PARA SAÚDE DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO, FAIXA ETÁRIA, E BIOTIPO DO PACIENTE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE À DEMANDA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISO II C/C RDC 63/11 ART 17
13665	OS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS APRESENTAM:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INCISO II C/C RDC 63/11 ARTS 36 E 54
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>					
	<b>*BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
	<b>*BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO</b>					
13199	OS COLCHÕES, COLCHONETES E DEMAIS MOBILIÁRIOS ALMOFADADOS ESTÃO REVESTIDOS DE MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, NÃO APRESENTANDO FURROS, RASGOS, SULCOS E REENTRÂNCIAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC II C/C RDC 63/11, ART. 56
<b>PROCEDIMENTOS</b>						
9409	EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA ESTÁ PREPARADO PARA GARANTIR A ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA REMOÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU A SUA LIBERAÇÃO PARA O DOMICÍLIO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 10
13041	EM SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM RISCO DE VIDA, A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE PARA UM SERVIÇO DE SAÚDE DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS É FEITA OBRIGATORIAMENTE COM O ACOMPANHAMENTO DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 10 § U

13042	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA PRESTA ESCLARECIMENTOS A SEUS PACIENTES, DE FORMA VERBAL E ESCRITA, SOBRE OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS, EXPONDO OBJETIVOS, EVOLUÇÃO ESPERADA, RISCOS E COMPLICAÇÕES MAIS FREQUENTES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 11
9411	O PACIENTE SUBMETIDO À ENDOSCOPIA, NOS SERVIÇOS TIPO II E III, SOB QUALQUER TIPO DE SEDAÇÃO OU ANESTESIA NÃO TÓPICA, SÓ É LIBERADO NA PRESENÇA DE UM ACOMPANHANTE ADULTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 12
13666	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA EXIGE QUE O PACIENTE COM IDADE INFERIOR A DEZOITO ANOS E NÃO EMANCIPADO OU QUE TENHA SIDO CONSIDERADO LEGALMENTE INCAPAZ ESTEJA ACOMPANHADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 13
13667	A ÁGUA DA SALA DE PROCESSAMENTO ATENDE AOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA LEGISLAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96, ART. 97, II E 113 §2º C/C RDC 06/13, ART. 24 INC III
6045	UTILIZA O DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELO FABRICANTE EM RELAÇÃO A: <b>OPÇÃO:</b> <b>*A DILUIÇÃO</b> <b>* TEMPERATURA E TEMPO DE IMERSÃO</b> <b>*TROCA DA SOLUÇÃO A CADA USO</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC II C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA), RDC 06/13 ART 33
13043	OS RECIPIENTES CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS ESTÃO IDENTIFICADOS COM RÓTULO COM O NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FRACIONAMENTO/ATIVAÇÃO, VALIDADE E NOME DO RESPONSÁVEL PELA MANIPULAÇÃO/FRACIONAMENTO?				MAIOR	LM 7031/96, 97 INC II C/C PORTARIA MTE Nº 485/05 ART 1º, ANEXO I - NR 32, ITEM 32.3.2 C/C RDC 63/11 ART 57
9425	REALIZA A PRÉ-LIMPEZA IMEDIATAMENTE APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO? (RETIRA EXCESSO DE SECREÇÃO,ASPIRA ÁGUA COM ENZIMÁTICO E ACIONA CANAL DE ÁGUA /AR ALTERNADAMENTE (15S) NA SALA DE EXAME)				CRÍTICO	LM 7031/96 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 31 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA)
13044	ASPIRA ÁGUA COM ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DO EXCESSO DE SECREÇÃO NO CANAL AINDA NA SALA DE EXAMES, IMEDIATAMENTE AO SER RETIRADO DO PACIENTE, COM O APARELHO CONECTADO NA FONTE DE LUZ?				CRÍTICO	LM 7031/96 art 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 31 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA)

13045	AINDA NA PRÉ-LIMPEZA, IMEDIATAMENTE APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ACIONA CANAL DE ÁGUA /AR ALTERNADAMENTE POR 15S? (ALGUNS APARELHOS POSSUEM UMA VÁLVULA PRÓPRIA PARA MANTER ESTA VÁLVULA ACIONADA)				CRÍTICO	LM 7031/96 art 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 31 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA)
9426	REALIZA A LIMPEZA AO MENOR INTERVALO DE TEMPO POSSÍVEL APÓS A PRÉ-LIMPEZA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 32
7286	REALIZA O TESTE DE VEDAÇÃO APÓS CADA PROCEDIMENTO, ANTES DE IMERGIR O APARELHO NA SOLUÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11, ART. 57
13046	AO REALIZAR A LIMPEZA, NA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO: <b>OPÇÕES</b> <b>*REMOVE AS VÁLVULAS DO APARELHO</b> <b>*IMERGE TOTALMENTE O APARELHO E OS ACESSÓRIOS NA SOLUÇÃO</b> <b>*PREENCHE OS CANAIS COM A SOLUÇÃO</b> <b>* REALIZA A ESCOVAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE TODOS OS CANAIS, VÁLVULAS, CONECTORES, COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DO APARELHO</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 33 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11, ART. 57 E NOTIFICAÇÃO 202/2008/GVES ITEM 5.4 d
7290	REALIZA LIMPEZA DA ESCOVA NA PARTE DISTAL DO EQUIPAMENTO ANTES DE TRACIONÁ-LA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 33 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11, ART. 57



7291	REALIZA O ENXAGUE DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, ACESSÓRIOS E CANAIS COM ÁGUA CORRENTE ABUNDANTE SOB BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DO APARELHO (MÍNIMO DE 5X COM AUXÍLIO DE SERINGAS DE 20ML) APÓS A LIMPEZA E DESINFECÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 art 97 INC II C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11, ART. 57
13669	APÓS A LIMPEZA, REALIZA SECAGEM EXTERNA DO APARELHO COM COMPRESSA LIMPA E DOS CANAIS E ACESSÓRIOS COM AR SOB BAIXA PRESSÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 34 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11, ART. 57
13670	IMERGE TOTALMENTE O APARELHO E ACESSÓRIOS NO DESINFETANTE, INJETANDO-O EM TODOS OS CANAIS COM AUXÍLIO DE UMA SERINGA?				CRÍTICO	LM:7031/96 ART:97 INC II - MANUAL DE LIMP.E DESINF. DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) -RDC: 63/11, ART: 57
7295	RESPEITA O TEMPO DE DESINFECÇÃO DETERMINADO PELO FABRICANTE DO PRODUTO?				CRÍTICO	LM:7031/96 ART:97 INC II - MANUAL DE LIMP.E DESINF. DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) -RDC: 63/11, ART: 57
13671	APÓS A RETIRADA DA SOLUÇÃO DESINFETANTE, REALIZA O ENXAGUE DOS CANAIS COM ÁGUA SOB BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DO APARELHO (MÍNIMO DE 5X COM AUXÍLIO DE SERINGAS DE 20ML) E DA SUPERFÍCIE EXTERNA DO APARELHO E DOS ACESSÓRIOS COM ÁGUA CORRENTE ABUNDANTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 art 97 INC II, c/c MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) E RDC 63/11, ART. 57
13672	APÓS ENXAGÜE, REALIZA SECAGEM COM AR SOB BAIXA PRESSÃO DOS CANAIS E ACESSÓRIOS E A SECAGEM DA PARTE EXTERNA COM UM PANO MACIO?				CRÍTICO	LM:7031/96 ART:97 INC II - MANUAL DE LIMP.E DESINF. DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) -RDC: 63/11, ART: 57
13673	AS ESCOVAS UTILIZADAS NA LIMPEZA DOS CANAIS ENDOSCÓPICOS, QUANDO PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO, SÃO SUBMETIDAS À LIMPEZA E, DESINFECÇÃO A CADA TURNO DE TRABALHO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 E RDC 06/13 ART 35

9440	REALIZA A RINSAGEM DOS CANAIS COM ÁLCOOL 70%, SEGUIDA DE NOVA SECAGEM COM AR COMPRIMIDO AO FINAL DO PERÍODO DE TRABALHO?				CRÍTICO	LM:7031/96 ART:97 INC II - MANUAL DE LIMP.E DESINF. DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) -RDC: 63/11, ART: 57
13674	O ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO É FEITO SEM AS VÁLVULAS EM ARMÁRIO VENTILADO, DE FÁCIL LIMPEZA E EM TEMPERATURA AMBIENTE, EVITANDO UMIDADE E CALOR EXCESSIVO?				CRÍTICO	LM 7031/96 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57
13675	OS ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, APÓS PROCESSAMENTO, SÃO ARMAZENADOS , EM POSIÇÃO VERTICAL COM PRESERVAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE AS DUAS EXTREMIDADES ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO?				CRITICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA), RDC 63/11 ART 57 E RDC 06/13, ART. 38
13048	REALIZA A MONITORIZAÇÃO DOS PARÂMETROS INDICADORES DE EFETIVIDADE DOS SANEANTES COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COMO CONCENTRAÇÃO, PH OU OUTROS INDICADOS PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO UMA VEZ AO DIA ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 E RDC 06/13 ART 37 CAPUT
9417	POSSUI REGISTRO E ARQUIVAMENTO POR NO MÍNIMO 5 ANOS DOS PARÂMETROS MONITORADOS ( INICIAIS E SUBSEQUENTES)?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART 57 E RDC 06/13, ART. 37 §2º
13676	O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ENTRE A SALA DE PROCEDIMENTO E A SALA DE PROCESSAMENTO É FEITO EM RECIPIENTE LAVÁVEL E COM TAMPA, DIFERENTE PARA MATERIAL SUJO E LIMPO? DISPENSA-SE ESSE ACONDICIONAMENTO QUANDO ESSAS SALAS FOREM CONTÍGUAS.				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17 E 57 C/C RDC 06/13 ART 39 §ÚNICO
13677	OS ENDOSCÓPIOS PROVENIENTES DE OUTROS SERVIÇOS SÃO NOVAMENTE SUBMETIDOS AO PROCESSAMENTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17 E 57 C/C RDC 06/13 ART 40
13678	OS PRODUTOS PARA SAÚDE DE CONFORMIDADE COMPLEXA SÃO SUBMETIDOS A LIMPEZA MANUAL E COMPLEMENTADO POR LIMPEZA AUTOMATIZADA EM ULTRASSÔNICA OU OUTRO EQUIPAMENTO DE EFICIÊNCIA COMPROVADA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17 E 57 C/C RDC 06/13 ART 41

13679	TODOS OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS CRÍTICOS SÃO ESTERILIZADOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 42
13049	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA UTILIZA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS CRÍTICOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE, O CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE NO QUAL ESTÁ FISICAMENTE INSERIDO OU EMPRESA PROCESSADORA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 42 §1º
13050	TODOS OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS SÃO SUBMETIDOS À LIMPEZA ANTES DE SEREM ENCAMINHADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM EMPRESAS PROCESSADORA, CONFORME PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP), DEFINIDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 51 E 57 C/C RDC 06/13 ART 42 §2º
13680	AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ESTERILIZAÇÃO ESTÃO REGULARIZADAS JUNTO À ANVISA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 44
9450	AS EMBALAGENS TIPO ENVELOPE SÃO FECHADAS POR TERMOSELADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 45
9452	HÁ IDENTIFICAÇÃO DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS PARA SAÚDE SUBMETIDOS À ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE RÓTULOS OU ETIQUETAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 47
13681	O RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM POSSUI:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 48 INCISOS I A V
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*NOME DO PRODUTO;</b>					
	<b>*DATA DA ESTERILIZAÇÃO</b>					
	<b>*DATA LIMITE DE USO;</b>					
	<b>*MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO</b>					
	<b>*NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREPARO</b>					
2331	OS PRODUTOS ESTERILIZADOS SÃO ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SECO, SOB PROTEÇÃO DA LUZ SOLAR DIRETA E SUBMETIDOS À MANIPULAÇÃO MÍNIMA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 51
13682	RESPEITA A PROIBIÇÃO DO USO DE CAIXAS METÁLICAS SEM FUROS E ESTUFAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ARTIGOS 46 E 50

13683	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE REPROCESSAR PRODUTOS PARA SAÚDE NÃO PERMANENTES QUE TRAZEM NA SUA ROTULAGEM O TERMO "PROIBIDO REPROCESSAR"?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 156/06, ART. 8º, INC. I E RE 2606/06, ART. 4º, INC. I.
9454	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE ESTERILIZAR POR MÉTODO MANUAL DE IMERSÃO EM DESINFETANTES LÍQUIDOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 06/13 ART ART 52
13684	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE SUBMETER A DESINFECÇÃO POR MÉTODO DE IMERSÃO QUÍMICA LÍQUIDA COM A UTILIZAÇÃO DE SANEANTES A BASE DE ALDEÍDOS OS PRODUTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E ANESTÉSICA?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 53
9457	OS PROCEDIMENTOS QUE UTILIZAM RX ATENDEM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO SANITÁRIO VIGENTE PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA?				MAIOR	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 54
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
13685	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 5º
9413	AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS ESTÃO FORMALMENTE DESIGNADAS, DESCRITAS E DIVULGADAS AOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 17 INC III
13686	PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS QUE ENVOLVAM SEDAÇÃO PROFUNDA OU ANESTESIA NÃO TÓPICA POSSUI: <b>OPÇÕES:</b> <b>* UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO.</b> <b>*UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA PROMOVER A SEDAÇÃO PROFUNDA OU ANESTESIA, E MONITORAR O PACIENTE DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATÉ QUE O PACIENTE REÚNA CONDIÇÕES PARA SER TRANSFERIDO PARA A SALA DE RECUPERAÇÃO</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 16, INCISOS I E II.
13053	POSSUI REGISTRO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 6º INC IV
3843	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA PROMOVE A CAPACITAÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DE FORMA PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 14

9414	AS CAPACITAÇÕES CONTEMPLAM OS SEGUINTE CONTEÚDOS:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 15 INCISOS I A VII
	OPÇÕES:					
	*PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFEÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE					
	*USO DE EPI					
	*HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS					
	*PROCESSO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
	*MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS SANENANTES					
	*GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS					
*ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA						
13054	DISPONIBILIZA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES:				CRÍTICO	LM 7031/96 ARTS. 38 § ÚNICO E 77 C/C RDC 63/11 ART 47 E RDC 06/13 ART 56
	OPÇÕES:					
	*AVENTAL IMPERMEÁVEL					
	*LUVAS DE BORRACHA DE CANO LONGO					
	*ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR FACIAL					
	*GORRO					
	*MÁSCARA COMPATÍVEL COM O RISCO					
	*PROTETOR AURICULAR DE ACORDO COM O RISCO					
*CALÇADOS FECHADOS IMPERMEÁVEIS E ANTIDERRAPANTES						
13205	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE USO DE ADORNOS?				MAIOR	LM 7031/96 ARTS. 38 § ÚNICO E 77
13687	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA ADOTA AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OCUPACIONAL PRECONIZADAS PELO FABRICANTE, RELATIVAS AO USO DE SANEANTES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 55
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>						
13688	ESTÁ INSCRITO E MANTÉM SEUS DADOS ATUALIZADOS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)?				MENOR	LM 7031/96, ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 13
6962	POSSUI PROJETO ARQUITETÔNICO PROTOCOLADO OU APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MENOR	LM 7031/96, ART. 97, INCISO II C/C RDC 063/2011, ART. 34

13689	OS SERVIÇOS E ATIVIDADES TERCEIRIZADAS ESTÃO FORMALIZADOS POR CONTRATO OU DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E ESTÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PERANTE A AUTORIDADE SANITÁRIA E COM HABILITAÇÃO PARA ATENDER SERVIÇOS DE SAÚDE, QUANDO COUBER ?				MAIOR	LM 7031/96, ART 97 INC II C/C RDC 63/11, ART. 11, §§ 1º E 2º
13690	POSSUI PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA ALÍNEA A DO ARTIGO 6º DA PORTARIA 3.523/98, ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR LEGALMENTE HABILITADO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART?				MAIOR	LM 7031/96, ART. 97, INCISO II C/C PF 3523/98, ART. 6, ALÍNEA "A", RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) NºS 1010/05 1073/16 E LF 13589/18, ARTS. 1º, 2º E 3º
9111	POSSUI REGIMENTO INTERNO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE ATUALIZADO, CONTEMPLANDO A DEFINIÇÃO E A DESCRIÇÃO DE TODAS AS SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS?				MAIOR	LM 7031/96, ART. 97, II E 113 §2º C/C RDC 63/2011, ART. 9º
13691	O PRONTUÁRIO POSSUI REGISTROS RELATIVOS À IDENTIFICAÇÃO E A TODOS OS PROCEDIMENTOS PRESTADOS AO PACIENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 26
13060	POSSUI REGISTRO DIÁRIO DOS PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS REALIZADOS, CONTENDO:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 6º INC I
	<b>OPÇÕES</b>					
	<b>*DATA E HORÁRIO DO EXAME</b>					
	<b>*NOME DO PACIENTE</b>					
	<b>*DATA DE NASCIMENTO,</b>					
	<b>*SEXO,</b>					
	<b>*PROCEDIMENTO REALIZADO,</b>					
	<b>*NOME DO PROFISSIONAL QUE EXECUTOU O PROCEDIMENTO,</b>					
<b>*IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</b>						
13061	POSSUI REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS E EVENTOS ADVERSOS, CONTENDO:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 6º INC II
	<b>OPÇÕES</b>					
	<b>*DATA E HORÁRIO DO EXAME,</b>					
	<b>*NOME DO PACIENTE,</b>					
	<b>*DATA DE NASCIMENTO,</b>					
	<b>*SEXO,</b>					
	<b>*IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO,</b>					
	<b>*PROCEDIMENTO REALIZADO,</b>					
	<b>*PROFISSIONAL QUE EXECUTOU O PROCEDIMENTO</b>					
	<b>*TIPO DE INTERCORRÊNCIA OU EVENTO ADVERSO,</b>					
<b>*MEDIDAS DE SUPORTE PRESTADAS AO PACIENTE.</b>						

13062	OS REGISTROS SÃO ARQUIVADOS DE FORMA A PERMITIR A SUA RASTREABILIDADE, NA AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, O PRAZO DE GUARDA MÍNIMO É DE CINCO ANOS, PARA EFEITOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 7º
13063	ESTÁ DISPONÍVEL NO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 9º
13064	MANTÉM REGISTRO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS?				MAIOR	LM 7031/96, ART. 35 C/C RDC 63/11 ART. 23 INC IX
13692	O SISTEMA ELÉTRICO DE EMERGÊNCIA (GERADOR/NOBREAK) ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO ITEM 7.2.1 DA PARTE III DA RDC 50/02, COMPROVANTE EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE II - U.F.4, ITENS 4.2.2 a; 4.2.5f; 4.2.7; 4.2.13; 9.7 E PARTE III - 7 - INSTAL PRED ORDIN E ESP, ITEM 7.2.1 – SIST EMERGÊNCIA
13693	POSSUI COMPROVANTE TÉCNICO, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SALA DE PROCESSAMENTO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA: <b>OPÇÕES;</b> <b>*GARANTE VAZÃO MÍNIMA DE AR TOTAL DE 18,00 M3/H/M²</b> <b>*MANTÉM UM DIFERENCIAL DE PRESSÃO NEGATIVA ENTRE OS AMBIENTES ADJACENTES, COM PRESSÃO DIFERENCIAL MÍNIMA DE 2,5 PA</b> <b>*PROVÊ EXAUSTÃO FORÇADA DE TODO AR DA SALA COM DESCARGA PARA O EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO</b>				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II E 113 §2º C/C RDC 06/13 ART 26, INCISOS I A III
13694	CUMPRE AS ORIENTAÇÕES DA FISPQ E AS DIRETRIZES DO PPRA COM RELAÇÃO AOS RISCOS OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS PARA O PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL?				MAIOR	LM 7031/96 Art. 77 E 97 INC II C/C PORTARIA MTE Nº 485/05 ART 1º, ANEXO I - NR 32, ITEM 32.3.7.1.3 b, c C/C RDC 06/13 ART 55
13695	POSSUI NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS TÉCNICAS ESCRITAS, ATUALIZADAS E DE FÁCIL ACESSO DE TODOS OS PROCESSOS DE TRABALHO (ASSISTENCIAIS, LIMPEZA, ZELADORIA E ADMINISTRATIVOS), INCLUINDO PROTOCOLOS MÉDICOS PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE REALIZA?				MAIOR	LM 7031/96, ART. 97, INC. II, C/C RDC 63/11 ART. 51
13697	POSSUI PROTOCOLO DE REPROCESSAMENTO, APROVADO PELO RT E DISPONÍVEL NA SALA DE PROCESSAMENTO, DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DO RESULTADO E DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, INCLUINDO A ESTERILIDADE, RASTREABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DESCARTE DOS PRODUTOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 30 "CAPUT" E § ÚNICO, RDC 156/06 ART. 10 E RE 2606/06, ART. 2º, §§1º E 2º

13696	POSSUI PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS CLÍNICAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INCISO II C/C RDC 63/11 ARTS. 32, 51 E 58 E RDC 06/13 ART 10	
531	POSSUI COMPROVANTE DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM INTERVALO MÁXIMO DE SEIS MESES?				MENOR	LM 7031/96 art.97 inc.II C/C RDC 63/11 ART. 39§ 1º C/C LM 6673/94 ART.1,II	
9322	É REALIZADA E HÁ REGISTROS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS?				MAIOR	LM 7031/96 art. 97 INC.II C/C RDC 63/11 ART. 23 INC.IX	
8522	APRESENTOU REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ABAIXO DE 5 TR) OU PMOC (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 5 TR)?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C PF GM 3523/98 ART 5º	
2270	EXISTEM MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE INSETOS E ROEDORES, COM COMPROVANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO POR EMPRESA COM ALVARÁ SANITÁRIO?				MENOR	LM 7031/96 art. 22 C/C RDC 222/18, CAP.II ART.6 INC. VIII	
11699	PGRSS					INFORMATIVO	
2925	POSSUI PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)? <b>Opções:</b> <b>*PROTOCOLADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES</b> <b>*APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES</b> <b>*DECLARAÇÃO DE NÃO GERADOR DE RESÍDUOS</b>				CRITICO	LM 7031/96 Art. 22 C/C RDC ANVISA 222/2018 ART 1 C/C DM 16.509/16 ART. 3	
9264	HÁ CONTRATO/COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS DA EMPRESA LEGALMENTE LICENCIADA PARA O TRANSPORTE/DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE?				MAIOR	RDC 222/18 E DM 16.509/16	
1681	POSSUI RECIPIENTE RÍGIDO PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTES?				MAIOR	RDC 222/18 ART.86	
35	AS LIXEIRAS ESTÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO? <b>OPÇÕES:</b> <b>*CONSTITUÍDAS DE MATERIAL LAVÁVEL</b> <b>*PROVIDAS DE SACO PLÁSTICO NA COR ADEQUADA</b> <b>*PROVIDAS DE TAMPAS ACIONADAS SEM CONTATO MANUAL</b> <b>*DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM DESCRIÇÃO E SIMBOLOGIA</b> <b>*EM QUANTIDADE SUFICIENTE</b> <b>*ÍNTEGRAS</b>				MENOR	Lei 7031/96 art.97 INC II C/C RDC 222/2018 ART.17	
11336	É FEITA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NO LOCAL E MOMENTO DE SUA GERAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC.II, RDC 222/18 ART.11	
<b>TABAGISMO</b>							
11210	POSSUI PLACA INDICATIVA DA PROIBIÇÃO DE FUMAR?				MAIOR	LEI 12903/98 ART.4º C/C LM 7031/96 ART.97 INC. II OU IV	



11104	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE FUMAR DENTRO E NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO?				MENOR	DF 8262/14 ART.3º C/C LM 7031/96 ART.97 INC.II OU IV
-------	---	--	--	--	-------	---



























































